

PROCESSO Nº PP 000059-34.2019.2.00.0814  
REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE  
GOIÁS

DECISÃO / OFÍCIO Nº 041 /2020- DJ /CJRMB

Trata-se de expediente oriundo da Corregedoria Geral do Estado de Goiás a fim de orientar acerca dos procedimentos a serem adotados no ato da emissão de guia de recolhimento, a ser encaminhada aos Juízos das Execuções Penais do Estado de Goiás, da seguinte forma:

***“a) - no ato da expedição de guia de recolhimento a ser encaminhada para os Juízos das Execuções Penais do Estado de Goiás, devem ser remetidas pelo Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU ou;***

***b) - enquanto não implantado esse sistema, que sejam enviadas eletronicamente, através do Sistema Malote Digital”.***

Considerando o teor do expediente, **expeça-se ofício aos Juízes Diretores dos Fóruns Criminais da Região Metropolitana de Belém e aos Magistrados Titulares das Varas criminais e de Execuções Penais da Região Metropolitana de Belém, com remessa de cópia da inicial, para ciência e adoção das providências que julgarem necessárias.**

Após, ARQUIVE-SE.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 27 de janeiro de 2020.

Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**  
*Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920194318705

Nome original: Ofício Circular nº 478-2019.pdf

Data: 05/12/2019 14:05:40

Remetente:

Ana Cristina Rodrigues Lepesqueur

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem superior, envio cópia do Ofício Circular nº 478 2019, extraída dos autos do PROAD nº 201911000198717, para ciência e adoção de providências necessárias





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Corregedoria-Geral da Justiça  
Assessoria Jurídica

**Processo nº** 201911000198717  
**Interessado:** VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS - VEPEMA  
**Assunto:** SUGESTÃO (CGJ)

### DECISÃO OFICIO-CIRCULAR Nº 478 /2019

Cuida-se de expediente da lavra do Juiz de Direito da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Goiânia/GO, Dr. Wilson da Silva Dias, pelo qual sugere a esta Casa Censora a expedição de ofício às demais Corregedorias-Gerais desta federação, para orientar-lhes acerca dos procedimentos a serem adotados no ato da emissão de guia de recolhimento, a ser encaminhada aos Juízos das Execuções Penais deste Estado, da seguinte forma:

*"a) - no ato da expedição de guia de recolhimento a ser encaminhada para os Juízos das Execuções Penais do Estado de Goiás, devem ser remetidas pelo Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU ou;*

*b) - enquanto não implantado esse sistema, que sejam enviadas eletronicamente, através do Sistema Malote Digital".*

Explica que tal medida busca dar maior celeridade à entrega da prestação jurisdicional, de modo a evitar prejuízos aos sentenciados, e conferir fiel cumprimento ao Decreto Judiciário nº 2.601/2019, da Presidência deste Tribunal de Justiça (evento 1).

Assinado digitalmente por: KISLEU DIAS MACIEL FILHO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, em 03/12/2019 às 18:08.  
este documento informe o código 272347371845 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



Assinado eletronicamente por: PATRICIA DE ALMEIDA YOKOYAMA - 10/12/2019 15:45:28  
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121015452846400000000006054>  
Número do documento: 19121015452846400000000006054

Em sua manifestação (Parecer nº 1114/2019) o 1º Juiz Auxiliar desta CGJ, considera relevante a sugestão apresentada pelo magistrado supramencionado, pelo que sugere o deferimento do pedido (evento 3).

Ouvida a Coordenadora do GMF/GO, Dra. Telma Aparecida Alves, também se posiciona pelo acolhimento do pedido, vez que a medida sugerida possibilita maior celeridade processual (evento 5).

**Ante o exposto**, considerando que o expediente apresentado tem o intuito de contribuir com a inovação e dar celeridade aos atos processuais, notadamente àqueles destinados à expedição da guia de recolhimento, e estando em consonância com o Decreto Judiciário nº 2601/2019, deste Tribunal de Justiça, acolho o parecer retrocitado para determinar seja expedido ofício-circular a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação, encaminhado-lhes cópia do evento nº 01, para ciência e adoção de providências necessárias.

Cientifique-se a autoridade judicial solicitante, remetendo-lhe cópia desta decisão.

Ultimada tal providência e inexistindo qualquer outra medida a ser implementada no âmbito desta Corregedoria, determino sejam os autos encaminhados à Divisão de Gerenciamento de Estatística, para as anotações de praxe e, em seguida, arquivados.

A reprodução deste ato serve como ofício.

À Secretaria Executiva.

**GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**Des. Kisleu Dias Maciel Filho**

Corregedor-Geral da Justiça

Assinado digitalmente por: KISLEU DIAS MACIEL FILHO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, em 03/12/2019 às 18:08.  
este documento informe o código 272347371845 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



Assinado eletronicamente por: PATRICIA DE ALMEIDA YOKOYAMA - 10/12/2019 15:45:28  
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1912101545284640000000006054>  
Número do documento: 1912101545284640000000006054

Assinado eletronicamente por: KISLEU DIAS MACIEL FILHO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, em 03/12/2019 às 18:08.  
este documento informe o código 272347371845 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



Assinado eletronicamente por: PATRICIA DE ALMEIDA YOKOYAMA - 10/12/2019 15:45:28  
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121015452846400000000006054>  
Número do documento: 19121015452846400000000006054



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Goiânia  
Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas

---

Ofício nº 045/2019 – GAB

Goiânia, 08 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
Des. **KISLEU DIAS MACIEL FILHO**  
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Goiás

Senhor Corregedor,

A par de cumprimentá-lo, e objetivando contribuir com a inovação deste Tribunal goiano, proponho por meio deste **SUGESTÃO** para que:

I - Seja expedido Ofício aos Corregedores-Gerais de Justiças dos respectivos estados brasileiro, bem assim Distrito Federal e Territórios, para que estes comuniquem-se os respectivos Juízos das Execuções Penais, bem assim aqueles com jurisdição penal de suas unidades da federação para que: **a)** - no ato da expedição de guia de recolhimento a ser encaminhada para os Juízos das Execuções Penais do Estado de Goiás, devam ser remetidos pelo Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU ou; **b)** - enquanto não implantado esse sistema, que sejam enviadas eletronicamente, através do Sistema Malote Digital.

II - A medida busca dar maior celeridade à entrega da prestação jurisdicional, de modo a evitar prejuízos aos sentenciados e conferir fiel cumprimento ao Decreto Judiciário nº 2.601/2019 da doutra Presidência do Tribunal de Justiça de Goiás e Atos Normativos do Conselho Nacional de Justiça de Goiás.

Atenciosamente,

WILSON DA SILVA DIAS  
Juiz de Direito

Rua 72, Qd. C-15 c/c C-19, s/n, Jardim Goiás, Goiânia, GO – CEP 74805480

Assinado digitalmente por: WILSON DA SILVA DIAS, JUIZ DE DIREITO, em 11/11/2019 às 17:05.



## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 272347371845 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201911000198717

**KISLEU DIAS MACIEL FILHO**

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 03/12/2019 às 18:08



Assinado eletronicamente por: PATRICIA DE ALMEIDA YOKOYAMA - 10/12/2019 15:45:28  
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1912101545284640000000006054>  
Número do documento: 1912101545284640000000006054